



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO N ° 03

Segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ n° 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **José Reis Rodrigues** e a Empresa **WEIDER ALEXANDRE RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.397/0001-12, com sede na Rua Guaxupé, n° 52, Bairro Residencial Oliveira, em Alfenas – MG, representada pelo seu administrador **WEIDER ALEXANDRE RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 063.928.876-60 e do RG n° MG-12.893.474/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Guaxupé, n° 52, Bairro Residencial Oliveira, em Alfenas – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, em razão do Processo Licitatório n° 04/2019, Dispensa n° 04/2019, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato datado de 18/02/2019, decorrente do processo 04/2019, dispensa 04/2019 por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Fama e/ou no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 02 de janeiro de 2.022.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Mauri Chaves

CPF/MF: 009.726.428-89

Nome: Marcelo Carlos

CPF/MF: 082.319.616-07